

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL- REI
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DECRETO 5.800/2006
Res. 012/2008 CONSU

Resolução CD/FNDE Nº 26/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE 08/2010

Processo de Seleção de Tutores para Vagas Remanescentes do Curso de
Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a Distância

EDITAL N.º 001/REITORIA/NEAD/2013 de 18 de janeiro de 2013

A Reitora da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Projeto Pedagógico do Curso, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para vagas remanescentes do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância.

O curso será ofertado nos seguintes Polos de Apoio Presencial, mediante aprovação pela CAPES/UAB:

Curso	Polos de Apoio Presencial
Gestão em Saúde	Minas Gerais: Barroso, Boa Esperança, Divinolândia de Minas, Ipanema, Jaboticatubas e Timóteo
	São Paulo: Santa Isabel e Serrana

Esses Polos integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Tutores será executado pelo Núcleo de Educação a Distância, regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do Artigo 1º da Resolução CD/FNDE/08/2010, que altera os incisos de I a V do Artigo 9º da Resolução CD/FNDE/ Nº 26/2009, estabelecendo que:

1.1 Tutor é “*profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação*” (Resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010).

- De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES de 15 de dezembro de 2011, aos tutores são exigidos:

- a) *“formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB e;*
- a) *estar vinculado ao setor público, ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação.”*
- O candidato a Tutor deverá ter formação mínima em Pós-graduação na área do curso (Administração) ou em áreas afins (conforme tabela de áreas de conhecimento CNPq) e conhecimento básico de informática.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 04 vagas de tutor, sendo 01 vaga de tutor para cada turma constituída de 20 alunos.
- 2.2. Os tutores deverão atuar junto ao Núcleo de Educação a Distância da UFSJ.

3. DA CARGA HORÁRIA E BOLSAS

- 3.1. Os Tutores selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.
- 3.2. O pagamento de bolsas será vinculado aos meses trabalhados.
- 3.3. O Tutor receberá bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pelo período de oferta das disciplinas para as quais foi selecionado.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- 4.1. O Tutor terá como atribuições gerais:
 - 4.1.1 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
 - 4.1.2 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - 4.1.3 apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
 - 4.1.4 manter regularidade de acessos ao AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem para dar retorno às solicitações do cursista e/ou coordenações, no prazo mínimo de 24 horas;
 - 4.1.5 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
 - 4.1.6 colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
 - 4.1.7 participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEAD/UFSJ;
 - 4.1.8 elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.
 - 4.1.9 participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 4.2 Todos os candidatos selecionados, que não possuem capacitação em tutoria, deverão participar, obrigatoriamente, do Curso de Capacitação de Tutores, a ser realizado pelo Programa Anual de Capacitação Continuada do NEAD-UFSJ e de outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria, que a coordenação do

curso julgar necessário.

4.3 Conteúdos teóricos que deverão ser mediados pelo tutor junto aos cursistas: Estado, Governo e Mercado; O Público e o privado na gestão pública; Desenvolvimento e mudanças no Estado brasileiro; Políticas Públicas; Planejamento Estratégico Governamental; O Estado e os problemas contemporâneos; Indicadores socioeconômicos na gestão pública.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 09 horas do dia 23/01/2013 até às 23 horas do dia 26/01/2013.

5.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: www.nead.ufsj.edu.br.

5.2.2 Anexar ao formulário de inscrição o *Curriculum Vitae*, em no máximo 2(duas) páginas, no formato DOC ou PDF.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O Processo de Seleção de Tutores realizar-se-á no período de 27/01/2013 a 29/01/2013 e será desenvolvido por meio da análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

6.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Serão atribuídos 100 (cem) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos.

7.2 Serão valorizadas a formação acadêmica, experiência do candidato em Educação a Distância e as capacitações em Educação a Distância nas quais se formou.

7.3 O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos campos, segundo os critérios apresentados no quadro a seguir.

CAMPO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Formação acadêmica	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída na área do curso (Administração)	40
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída na área do curso (Administração)	30
	Pos-graduação <i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i> concluída em áreas afins (Conforme tabela do CNPq)	20
Experiência em Tutoria em EAD	Experiência como tutor na área do curso	30
	Experiência como tutor em áreas afins	20
	Outro tipo de experiência em EAD	10
Capacitação em EAD	Em tutoria para EAD	30
	Em outro tipo de capacitação para EAD	15

8. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

8.2 Em caso de empate entre candidatos tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.2.1 maior experiência como tutor em Educação a Distância;

8.2.2 maior idade.

9. DO RESULTADO FINAL E SUA PUBLICAÇÃO

9.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado, em ordem alfabética, por Polo, no dia 30 de janeiro de 2013, a partir das 9 horas, no site do NEAD/UFSJ: www.nead.ufsj.edu.br

9.2. O candidato terá do dia 31 de janeiro de 2013 até o dia 02 de fevereiro de 2013, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso, por meio do e-mail: recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br

9.3. O resultado final será divulgado no dia 06 de fevereiro de 2013.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta pelo Coordenador do Curso, pelo Coordenador de Tutoria e por outros profissionais indicados pelo NEAD.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.2. Os candidatos selecionados terão 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria, junto à Secretaria do respectivo curso no NEAD, por meio de formulário próprio, anexando cópia dos documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

11.2.1. A ausência dos documentos comprobatórios implicará na anulação da contratação do candidato.

11.3. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD/UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

11.4. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

11.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEAD/UFSJ no que diz respeito à realização da Seleção.

11.8. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

11.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico coger@nead.ufsj.edu.br ou pelos telefones (32) 3379-2613 e (32) 3379-2602.

São João del-Rei, 18 de janeiro de 2013.

Prof^ª. Dra. Valéria Heloísa Kemp
Reitora